



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.826, DE 23 DE MAIO DE 2024.

DENOMINA AS TRÊS RUAS NO LOTEAMENTO
PINHEIRO EM PENEDO – ALAGOAS.

O Prefeito do Município de Penedo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Penedo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas as Ruas do Loteamento Pinheiro em Penedo – Alagoas, conforme mapa anexo:

- Denomina-se de **Rua Eline Ramalho Marinho, a Rua A;**
- Denomina-se de **Rua Marcondes Marinho Peixoto, a Rua B;**
- Denomina-se de **Rua Professora Rosilene Florentino do Nascimento, a Rua C;**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Penedo-AL, 23 de maio de 2024, 388º ano de elevação à categoria de Vila, 182º de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434
RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434
Dados: 2024.05.24 10:55:52 -03'00'

